



**PROJETO DE LEI N° 017/01**

Data: 11 de maio de 2001.-

**Súmula:** "Da nova redação ao art. 36 da Lei Municipal 412, de 26 de julho de 1978, que cria a Fundação João XXIII, conforme específica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

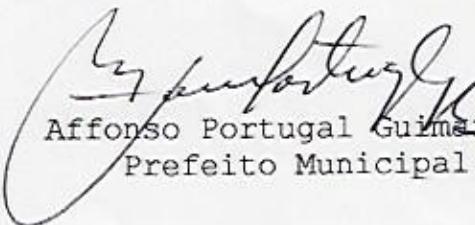
Art. 1º .- O art. 36 da Lei Municipal nº 412, de 26 de julho de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 36 - A Fundação poderá firmar convênios ou contratos com a União, o Estado do Paraná, com outras entidades da administração indireta, Associações e Fundações, bem assim, com pessoas jurídicas de direito privado, para a execução de seus objetivos estatutários, compreendendo ainda, serviços ou obras pertinentes as suas finalidades.

Art. 2º- Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 11 de maio de 2001.

(a).

  
Affonso Portugal Guimarães  
Prefeito Municipal

339/01  
fl.